



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.512/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.329/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

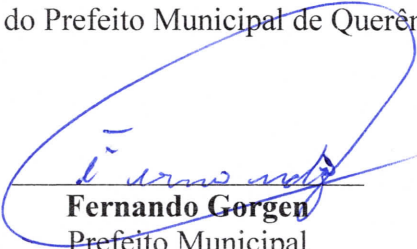
Art. 1º. Fica alterado o caput do Artigo 2º e Artigo 3º da Lei Municipal nº1.329/2021, de 05 de abril de 2021, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Ação Orçamentária inserida nas Leis Orçamentárias Anuais, nas Secretarias Municipais de Saúde, de Desenvolvimento e Promoção Social, Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária, Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Obras, Estradas de Rodagem e Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito, responsabilizar-se-ão pela Distribuição desses combustíveis, observando critérios como:
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de maio de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal